

# COPA TRIÂNGULO DE KART – 2015

## ADENDO 01

### AO REGULAMENTO TÉCNICO

#### SEÇÃO I – DOS ITENS ESPECÍFICOS PARA CADA CATEGORIA

**Artigo 1º – CATEGORIA SPEED 125 – NOVA REDAÇÃO:** Será vistoriada, além dos itens constantes nos incisos I a XV do artigo 22 do Regulamento Técnico, a taxa de compressão do motor. A redação dos incisos abaixo fica também alterada:

- III Motor – Deverá ser utilizado o motor homologado 125cc, refrigerado a água, com sistema de ignição, original de fábrica.
- IX Sistema de descarga e silencioso – O silencioso deverá ser homologado CBA.
- XI Número de dentes da coroa – Será de no máximo 78 para as atividades de Uberlândia, e 77 para as de Patrocínio.

**Artigo 2º - CATEGORIA FÓRMULA 400:**

- I **Alteração do texto do inciso III do artigo 23 do Regulamento Geral da competição** – O motor deverá ser do tipo estacionário, de quatro tempos, com até 400cc, de uso geral, podendo ser da marca Mekatron ou similar.
- II Não será permitido o carburador entubado.
- III O restante do texto do artigo 23 fica inalterado.
- IV Os motores deverão ser submetidos a uma inspeção e à lacração prévias, a serem efetuadas pela organização do evento, ao custo de R\$ 100,00 (cem reais) por unidade, a serem pagos pelo piloto, independentemente do evento em que o mesmo iniciar sua participação na copa.  
Parágrafo primeiro: Essa inspeção e lacração deverá ser efetuada sempre após três eventos, devendo o piloto pagar em cada um desses procedimentos, a taxa de R\$ 100,00 (cem reais).  
Parágrafo segundo: No caso do piloto necessitar abrir o motor entre um evento e outro, ele estará obrigado a solicitar nova inspeção e lacração, pagamento a mesma taxa de R\$ 100,00 (cem reais).
- V Os motores da categoria, de propriedade de cada piloto, deverão ser sorteados entre os concorrentes em cada evento, de acordo com os procedimentos abaixo:
  - a) Cada piloto deverá entregar seu motor ao pessoal credenciado pela organização, antes do início das atividades de pista de cada evento, para a pertinente inspeção e lacração, nas condições previstas no inciso IV deste artigo.
  - b) A organização deverá numerar todos os motores, e em seguida sortear-los na presença de pelo menos um comissário do Clube responsável pela organização do evento. O processo de sorteio estará aberto à presença de pilotos e de responsáveis pelas equipes.
  - c) O rompimento de qualquer um dos lacres fixados pela organização do evento implicará na exclusão ou na desclassificação do piloto responsável pelo motor.
  - d) A devolução do motor à organização do evento deverá ser efetuada até o horário limite constante do RPP, para a devida entrega ao seu respectivo proprietário.

Uberlândia, 24 de março de 2015

Clube Caça e Pesca Itororó de Uberlândia

Kart Clube Patrocínio

Conselho Técnico Desportivo Mineiro – FMA

Federação Mineira de Automobilismo